



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2022
(MENSAGEM Nº 601/2020)

*Aprova o texto do Acordo para a
Proteção Mútua das Indicações
Geográficas Originárias nos
Territórios dos Estados Partes do
MERCOSUL, assinado em Bento
Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Proteção Mútua das Indicações Geográficas Originárias nos Territórios dos Estados Partes do MERCOSUL, assinado em Bento Gonçalves, em 5 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022.

Senador **NELSINHO TRAD**

Presidente

